



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000006

DECRETO nº 5185 , DE 15 DE JANEIRO DE 1985

Dispõe sobre tombamento do imóvel  
que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, à vista e nos termos do disposto na Lei nº 2.035, de 19 de abril de 1983, regulada pelo Decreto nº 4.371, de 1º de julho de 1983,

## DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico e documental, a casa terrea de taipa de pilão e pau-a-pique, de propriedade de Lygia Therezinha Fumagalli Ambrogi, situada na Rua Visconde do Rio Branco , nº 536, esquina com a Rua Anizio Ortiz Monteiro, onde residiu, por muitos anos, o consagrado poeta, escritor e educador Prof. Cesidio Ambrogi, passando a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - Fica a Divisão de Museu, Patrimônio e Arquivo Histórico autorizada a inscrever no Livro Especial de Tombamento o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 1985.

Revogado p/ decreto 7641/94

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

1985

DEPARTAMENTO DE TERRAS E AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL

Município de Taubaté - São Paulo - Brasil

a 000

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 1985.

Flávio M.

UBERTO PASSARELLI

RESIDENTE DO FELC DE TIJUCA